

Lisboa, 11 de Janeiro de 2024

CONVOCATÓRIA

Exmos. Senhores Associados,

Nos termos dos artigos 11.º, n.º 3, al. d), g) e h) e 12.º dos Estatutos da Associação e das alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei 26/2015, de 14 de Abril, na sua atual redação (Regime das Entidades de Gestão Coletiva do Direito de Autor e dos Direitos Conexos), adiante “Lei das Entidades de Gestão Coletiva”, convocam-se os associados da **AUDIOGEST – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos**, para a **Assembleia Geral Ordinária**.

A Assembleia Geral decorrerá no dia **23 de Janeiro de 2024, pelas 15:00** horas, nas instalações sitas no **Edifício AIP, Praça das Indústrias, 1º andar (Sala dos Presidentes), 1300-307 Lisboa**, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto Um – Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 5.º dos Estatutos a admissão como associados de um conjunto de produtores fonográficos.

Ponto Dois – Ratificar, na sequência das sucessivas adesões de associados a lista completa atualizada dos produtores fonográficos, associados da AUDIOGEST.

Ponto Três – Discutir, deliberar e formalizar a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2022 da Associação:

- a) Relatório e Contas de 2022, bem como relatório de atividades, incluindo o relatório relativo ao Fundo Cultural;
- b) Relatório Anual sobre a Transparência relativos aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 26.º-A e Anexo I da Lei das Entidades de Gestão Coletiva.

Ponto Quatro – Discutir e deliberar acerca do orçamento e plano de atividades da Associação para o ano 2024.

Ponto Cinco – Discutir e deliberar o Projeto de Novo Regulamento do Top e Galardões da AUDIOGEST.

Ponto Seis – Deliberar acerca da aquisição, a título gratuito, das Marcas #EuFicoEmCasa e #EuSaioDeCasa.

Ponto Sete – Discutir e deliberar acerca das alterações ao Regulamento de Distribuição.

Os associados que sejam pessoas coletivas deverão mandar uma pessoa singular para os representar, através de carta dirigida à Mesa da Assembleia Geral.

Se, à hora marcada, não estiverem presentes ou representados pelo menos metade dos associados, a assembleia reunirá meia hora depois, qualquer que seja o número de associados presentes.

Nos termos da Lei das Entidades de Gestão Coletiva, e do n.º 1 do artigo 12.º dos estatutos **a Assembleia Geral é convocada através de mensagem de correio eletrónico** dirigida para endereço fornecido para o efeito por cada associado, devendo a respetiva convocatória ser também **publicitada no sítio da internet da associação**.

As informações preparatórias da Assembleia Geral serão também **disponibilizadas no sítio de internet da Associação** www.audiogest.pt com a antecedência mínima de 10 dias em relação à data da Assembleia.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

JGC – Gestão e Serviços, Lda. – Jorge Calheiros